



CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2022

*Termo Aditivo ao Contrato nº 01/2022, prorrogação do
prazo de vigência.*

A **CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE, MG**, inscrita no CNPJ nº 20.434.122/0001-01, Inscrição Estadual isenta, com sede provisória na Praça Nominato de Paiva Duque, nº 15, Centro, Lima Duarte, MG, CEP 36.140-000, neste ato representada por seu Presidente, **Vereador Fábio Pereira Vieira**, residente e domiciliado neste município, e de outro lado **ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA LIMA DUARTE**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 19.008.705/0001-83, estabelecida no endereço Praça Nominato de Paiva Duque, sem número, Centro, Lima Duarte, MG, CEP 36.140-000, neste ato representada por **Carlos Antônio Sales**, brasileiro, residente e domiciliado, nesta cidade, doravante designados **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, respectivamente, perante as testemunhas nomeadas e firmadas, tendo em vista o que consta no Processo de Compras nº 29/2021 e em observância às disposições da Lei Federal nº 8.666/93, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência contratual, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 01/2022 por mais 03 (três) meses, iniciando no dia **01/02/2026** e finalizando no dia **30/04/2026**, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a legislação vigente.

CLÁUSULA SEGUNDA: PREÇO

2.1. A **CONTRATANTE** permanecerá pagando a **CONTRATADA** pela execução do objeto do Contrato firmado o valor mensal de R\$ 3.486,81 (três mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e oitenta e um centavos), totalizando o valor de R\$ 10.460,43 (dez mil, quatrocentos e sessenta reais e quarenta e três centavos), conforme descrito no oitavo termo aditivo ao Contrato nº 01/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do objeto deste termo aditivo serão custeadas através dos recursos orçamentários previstos à conta da seguinte dotação do orçamento vigente:
3.3.90.39.00.1.01.00.01.031.0010.2.0001 **MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DA CÂMARA MUNICIPAL**

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.



CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

CLAUSULA QUARTA: RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLAUSULA QUINTA: PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá a CONTRATANTE divulgar o presente instrumento na forma prevista no Art. 24 da Lei Orgânica, no parágrafo único do Art. 61 da Lei Federal nº 8.666/93 e no Art. 8º, § 2º, da Lei Federal nº 12.527/11.

E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual valor e teor, que vai assinado por todos juntamente com as testemunhas firmadas.

Lima Duarte, 04 de dezembro de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

CONTRATANTE

Fábio Pereira Vieira

Presidente

ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA LIMA DUARTE

CONTRATADO

Carlos Antônio Sales

Representante

LANÇADO

Testemunhas:

Jojielly Maria d'Ávila
Matrícula 0064

Fernanda Cristina dos Santos
Matrícula 0050

Ciente em: 04 / 12 / 25

Kamilla Paula Baumgratz Oliveira
Gestora de Contratos
Câmara Municipal de Lima Duarte

Ciente em: 04 / 12 / 25

Emília Mansur de Souza Figueiredo
Fiscal de Contratos
Câmara Municipal de Lima Duarte